



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4548/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, CONFORME PROCESSO SELETIVO 002/2017, PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Data da Norma

06/12/2017

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 325/2017**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 4.548, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela lei municipal nº 4.343, 14 de dezembro de 2016, destinado à contratação de pessoal temporário, conforme processo seletivo 002/2017, para a Secretaria de Desenvolvimento Social.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.904/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, do Poder Executivo, na quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à contratação de pessoal temporário, conforme processo seletivo 002/2017, para a Secretaria de Desenvolvimento Social, assim discriminado:

020900	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0108.2034.0000	- Manutenção da Secretaria	
3.3.90.04.00 – 01.310.000	- Contratação por Tempo Determinado	R\$ 20.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

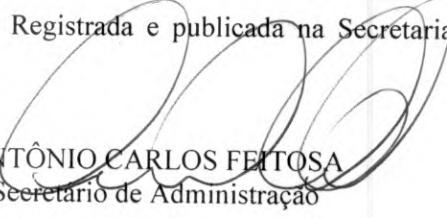
020100	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.302.0004.2035.0000	- Manutenção do Pronto Socorro	
(031) – 3.3.50.43.00 – 01.310.000	- Subvenções Sociais	R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

M., em 06 de dezembro de 2017.



Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

